



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre as Doenças
Congênitas da Glicosilação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de
Conscientização sobre as Doenças Congênitas da Glicosilação,
a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de setembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

